



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.196/2001

De 06 de dezembro de 2001.

**DENOMINA TRAVESSA MARIA BEATRIZ
ANSELMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Travessa MARIA BEATRIZ
ANSELMA uma artéria sem denominação oficial, partindo da Rua Padre Anchieta e
limitando-se com a Travessa Senhor Gualberto, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a aposição das
placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2001.



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Prefeito Constitucional